

título -> Proposta pedagógica da
Educação de jovens e adultos

Ano -> 2004

22

global

**Proposta Pedagógica
da Educação de
Jovens e Adultos
On-Line**

rascurinho

26/Julho/2004

Sumário

I- Apresentação.....	03
II- Introdução.....	04
III- Fundamentação	
1- Legal.....	06
2- Filosófica.....	11
3- Metodológica.....	16
IV- Objetivos.....	19
V - Organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos	
✓ Infra-estrutura.....	20
✓ Central de Tutoria.....	20
✓ Horário de funcionamento.....	21
✓ Matrícula.....	21
✓ Organização das turmas.....	22
✓ Exames de Classificação e Reclassificação.....	22
✓ Frequência.....	22
✓ Avaliação.....	22
✓ Certificação.....	23
✓ Transferência e aproveitamento de estudos.....	23
✓ Circulação de estudos.....	23
✓ Seleção e formação continuada dos profissionais de EJA on-line.....	24
✓ Programa Curricular.....	24
VI – Organização Curricular e respectivas matrizes.....	25
Bibliografia.....	26
Anexos.....	28

I Apresentação

A Subsecretaria de Educação Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por meio da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, a partir de uma discussão desencadeada no âmbito dessa Secretaria de Educação, desenvolveu esse documento cuja função principal é apresentar ao Conselho de Educação do Distrito Federal a Proposta Pedagógica de implantação da Educação a Distância on-line, na Educação de Jovens e Adultos do terceiro segmento, objetivando sua aprovação e norteando as ações que serão desenvolvidas.

II - Introdução

As novas competências exigidas pelas transformações da base econômica do mundo contemporâneo, o usufruto de direitos próprios da cidadania, a importância de novos critérios de distinção e prestígio e a presença dos meios de comunicação requerem cada vez mais o acesso a saberes diversificados.

Segundo Jamil Cury, a EJA é uma promessa de qualificação de vida para todos, inclusive para os idosos, que muito têm a ensinar para as novas gerações. Esta tarefa de propiciar a todos a atualização de conhecimentos por toda a vida é **a função permanente** da EJA. Mais do que uma função, ela é o próprio **sentido** da EJA.

A educação a distância é um recurso de relevante importância como modo apropriado para atender a grandes contingentes de alunos de forma mais efetiva que outras modalidades e sem riscos de reduzir a qualidade dos serviços oferecidos em decorrência da ampliação da clientela atendida.

Entendendo que uma tecnologia é algo desenvolvido pelo homem a fim de favorecer-lo e auxiliá-lo, é preciso que o processo educativo se valha destes benefícios. Logo, diante do crescente aumento de inovações tecnológicas que nos assolam diariamente, necessário se faz repensar os modelos existentes de prover a escolarização.

As novas tecnologias, em especial, as da informação e comunicação, devem ser vistas como tecnologias capazes de auxiliar interações e, a expansão da capacidade construtiva dos professores, ^{e alunos} e não, como formas de otimizar a transmissão de conhecimentos dos professores, prática desenvolvida a séculos.

Mais que uma mudança de meios, a educação mediada pela tecnologia da informação e comunicação, em especial pela Internet, representa uma possibilidade de exercício de um novo paradigma educacional, cujas bases são o aprender a aprender, o

pensamento autônomo, crítico e criativo e a aplicação prática dos conhecimentos como componente indispensável da aprendizagem.

Os ambientes virtuais, disponibilizados na atualidade devem ser incorporados nos processos de formação por serem vistos como facilitadores para se promover a cooperação, a tomada de consciência e a autonomia. Fatores diretamente imbricados ao processo de aprendizagem e apropriação de novos conhecimentos.

As transformações na sociedade do conhecimento provocam mudanças na aprendizagem, nas competências dos professores, nas formas de se realizar o trabalho pedagógico, sendo necessário (re)formar continuamente professores para atuar nesta sociedade.

Não são as tecnologias da informação e comunicação que deve entrar nas escolas, mas as escolas que devem entrar na rede. A Internet é uma poderosa ferramenta/mídia, quando usado como tecnologia mediadora no processo de formação reflexiva.

As possibilidades de interação entre pares ou não, em tempo real, ou não, é algo que nos é ofertado neste início de século, pelas novas tecnologias de comunicação. Mais do que favorecer a criação de redes de aprendizagem oferecem, meios de que se permaneça disponível em qualquer tempo e lugar, redes de colaboração, onde qualquer um poderá estar contribuindo com o processo de desenvolvimento individual e/ou coletivo, do outro.

conselho
O parecerista Jamil Cury afirma que o desafio é integrar este contingente humano à educação como o modo mais eficaz de se atingir uma redução constante ou até mesmo a extinção da não escolarização. Resultados positivos implicam ações integradas, políticas diferenciadas, consideração de dificuldades específicas e adequado estatuto de formação de docentes para a EJA.

A resposta a este desafio, que se expressará nos constantes indicadores estatísticos, é também um índice de até onde se pode alterar os quadros de uma sociedade historicamente marcada pela exclusão.

III - Fundamentação

1 – Legal

A proposta da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, levada à apreciação deste Conselho de Educação do Distrito Federal, cumpre um dos preceitos constitucionais, previsto no capítulo III da Carta Magna que trata sobre a Educação. Esse está previsto no artigo 206, inciso I: "Igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola".

A proposta em questão visa oferecer ampla oportunidade de acesso ao Ensino Médio aos alunos jovens e adultos.

"A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma categoria organizacional constante da estrutura da educação nacional, com finalidades e funções específicas". Por conseguinte deve ser abordada dentro de uma estratégia pedagógica distinta, no caso Educação Distância - EAD, que contemple maior quantidade de alunos sem detrimento à qualidade.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (LDB 9394/96), em seu Capítulo II, Seção V, no que tange especificamente a Educação de Jovens e Adultos, apresenta no artigo 37:

"A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria".

§ 1º. Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º. O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

No Capítulo V, TÍTULO VIII, que trata das Disposições Gerais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), a Educação a Distância, é assim regulamentada:

Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.

§ 1º. A educação à distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

§ 2º. A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.

§ 3º. As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas

No TÍTULO IX das Disposições Transitórias, a Educação de Jovens e Adultos por meio de cursos a distância é especificamente abordado:

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 3º. Cada Município e, supletivamente, o Estado e a União, deverá:

II - prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados

A educação a distância sempre foi uma modalidade capaz de superar uma série de obstáculos que se interpõem entre sujeitos que não se encontram em situação face a face. Sua importância avulta cada vez mais em um mundo dependente de informações rápidas e em tempo real. Ela permite formas de proximidade não-presencial, indireta, virtual entre o distante e o circundante por meio de modernos aparatos tecnológicos, tornando quase que inexistentes as fronteiras, as divisas e os limites.

As características próprias da educação à distância garantem ao aluno ritmo próprio de estudo, no horário que melhor lhe convier e com assistência permanente e formação de

competências fundamentais como a autonomia intelectual, o que ^{aproxima} confere uma certa simpatia para se confluir a modalidade de ensino a distância com o que se almeja em EJA.

O Decreto n.º 2.494/98 regulamenta a educação a distância em geral e reserva no art. 12 competência às autoridades integrantes dos sistemas de ensino para prover os atos de autorização e funcionamento de cursos a distância. Ao fazer referência a EJA¹, o decreto permite a presença de instituições públicas e privadas. Mas exige, em qualquer circunstância, a obediência às diretrizes curriculares fixadas nacionalmente (§ único do art. 1º), considerando-se os conteúdos, habilidades e competências aí descritos. (§ único do art. 7º).

O art. 4º referido parecer, permite o mútuo aproveitamento de créditos e certificados obtidos pelos estudantes em modalidades presenciais e a distância de cursos.

Pelas suas características, especialmente quanto à possibilidade de certificado formal de conclusão tanto do ensino fundamental como do ensino médio, os cursos da EJA, sob a forma não-presencial, hão de prever, obrigatoriamente, exames presenciais ao final do processo. Tais exames somente poderão ser realizados por instituição especificamente credenciada para este fim por meio de ato do poder público o qual, segundo o art. 9º do Decreto nº 2.494/98, *divulgará, periodicamente, a relação das instituições credenciadas, recredenciadas e os cursos ou programas autorizados.*

A revalidação, no caso, está sujeita à norma geral vigente sobre o assunto e tem o art. 23, § 1º da LDB como uma de suas referências. Diz o parágrafo:

A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferência entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

A equivalência é um processo que supõe previamente uma comparação qualitativa entre componentes curriculares de cursos diferentes para efeito de avaliação e classificação

¹ Embora a EJA ou qualquer outra modalidade de ensino possa se valer da educação a distância tanto quanto esta última possa se valer de componentes curriculares das diretrizes curriculares nacionais, uma não se confunde com a outra.

de nível e de grau de maturidade intelectual. Quando a correspondência é de igual valor, mesmo no caso de nomenclatura diferente para conteúdos idênticos ou bastante análogos, atribui-se a estes componentes curriculares a equivalência dos estudos ou dos créditos pretendidos. Neste caso, vale a autonomia dos sistemas e dos estabelecimentos escolares para efeito de reclassificação, *“tendo como base as normas curriculares gerais, como diz a LDB no § 1º do art. 23”* Parecer CEB nº:11/2000 Carlos Roberto Jamil Cury

Ampliar, portanto, a oferta do Ensino Médio por meio da Educação a Distância, é ação ética e oportuniza ao adulto trabalhador a inserção à sociedade da informação, pois, em tese, amplia, para além da perspectiva curricular mínima, as competências a serem adquiridas pelo aluno.

A sociedade da informação precisa ser uma sociedade para todos. Na definição das medidas de política para a sua construção, deve-se estabelecer condições para que todos os cidadãos tenham oportunidade de nela participar, e desse modo, beneficiarem-se das vantagens que este novo momento do desenvolvimento da civilização tem para oferecer.

A democratização da sociedade do futuro passará pela possibilidade de a grande maioria da população ter acesso às tecnologias de informação, e pela capacidade real de as utilizar. Caso contrário, elas poderão tornar-se um poderoso fator de exclusão social.

A sociedade da informação encerra em si uma potente contradição: valoriza o fator humano no processo produtivo, ao transformar o conhecimento e a informação em capital, mas, simultaneamente, desqualifica os novos “analfabetos” das tecnologias de informação, podendo dar origem a uma nova classe de excluídos.

As bases legais e referências gerais para a seleção e o desenvolvimento curricular no âmbito do Programa de Educação de Jovens e Adultos encontram-se nos artigos 26, 27 e 28 da LDB 9.394/96, no Parecer CEB/CNE n.º 4/98 e na Resolução no 2/98, publicada no DOU em 15/01/1998, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, assim como no Parecer CEB/CNE no 15/98 e na Resolução no 03/98

publicada no DOU em 05/08/1998, que oferece Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

No que se refere à educação de jovens e adultos, construiu-se razoável consenso em torno da idéia de que os currículos necessitam incorporar com centralidade, temáticas relacionadas ao mundo do trabalho e certos desafios éticos, políticos ou práticos da vida social contemporânea relacionados ao exercício da moderna cidadania. Outros temas relacionados às mudanças societárias operadas nesta transição de milênio que também emergem como objetos relevantes que devem permear o currículo do ensino básico de jovens e adulto são os meios de informação e comunicação, a diversidade étnico-racial e o multiculturalismo, o meio ambiente e a qualidade de vida, as relações sociais de gênero e os direitos da mulher.

O processo de aprender, intencionalmente organizado, o que se reconhece como aprendizagem, é sempre associado à idéia da escola, do tempo/espço em que os sujeitos lá estão, muitas vezes curtas fases da vida que não expressam a riqueza das experiências que as pessoas vivem e que as constituem de fato. Para quem nem chegou a ir à escola, ou se o fez foi por pouco tempo, a sensação de nada saber facilmente se instala, passando a ser mais do que uma sensação, para ser a verdade que produz a identidade desse sujeito.

O projeto que trazemos à consideração deste Conselho de Educação, amparado nas leis citadas, qual sejam, em linhas gerais, Constituição Federal, LDB 9394/96, artigos 37 e 80, Decreto n.º 2494 de 10/02/1998 e na Declaração de Hamburgo, visa resgatar a identidade desses sujeitos, comunidade em geral e alunos da Secretaria de Estado de Educação do DF, com o qual temos o compromisso histórico e social de recuperar a plena cidadania e oferecer ampla oportunidade de acesso aos saberes da sociedade contemporânea.

Incluir CEDF
resolução do

2 – Filosófica

“na sociedade de informação, todos estamos reaprendendo a conhecer, a comunicar-nos, a ensinar; reaprendendo a integrar o humano e o tecnológico; a integrar o individual, o grupal e o social”.

José Manuel Moran

Embora existam poucas teorias que nos capacitem compreender os perfis atuais das sociedades contemporâneas como sociedades informacionais, existem várias análises construídas a respeito dos processos de transformação da estrutura social, baseadas nas concepções de que o conhecimento e a informação se convertem nos elementos fundamentais da geração de riqueza e de poder, base teórica da sociedade pós-industrial, segundo Castells (1996).

A *“tecnologia não determina a sociedade”*², Castells (1999, p. 25), porém se uma sociedade entrar em um processo de modernização tecnológica pode alterar o destino de suas economias, do poder político ou do bem estar social, a ponto de que, se dominar ou não as tecnologias ela estará traçando o seu destino quanto a sua capacidade de desenvolvimento.

Ao início do século XXI vários acontecimentos têm transformado as sociedades e a vida humana. *“Uma revolução tecnológica concentrada nas tecnologias da informação está remodelando a base material da sociedade em ritmo acelerado”*³, Castells (1999, p.86).

² Tecnologia - é “o uso de conhecimentos específicos para verificar as vias de se fazerem as coisas de uma maneira reproduzível” (Castells – 1999,p. 49).

³ Tecnologias da informação – “o conjunto convergente de tecnologias, em microeletrônica, computação (software e hardware), telecomunicações, radiodifusão e optoeletrônica (transmissão por fibra óptica e laser)” (Castells, 1999, p. 49)

A partir da década de 1980, a revolução nas tecnologias da informação foram decisivas ao processo de reestruturação do capitalismo, pois os modos de produção foram alterados. “No novo modo informacional de desenvolvimento, a fonte de produtividade acha-se na tecnologia de geração de conhecimentos, de processamento de informação e de comunicação de símbolos” (Castells, 1999, p. 35). Surge, pois, nas duas últimas décadas, uma nova economia: informacional e global que se interligam, apesar de suas características peculiares. É uma economia informacional porque depende de como os agentes envolvidos são capazes de produzir processar e aplicar de forma eficiente a informação baseada em conhecimento; e é global porque implica na distribuição mundial dos seus principais componentes (capital, trabalho, matéria-prima, administração, informação, tecnologias, etc).

A representação global do mundo elimina as divisões entre o local, o nacional e o internacional, Segundo Aparici (1998, p. 02) “pela primeira vez na historia da humanidade tudo se pode fabricar em qualquer lugar e vender em toda parte”. Nesse contexto, percebe-se que o impacto das novas tecnologias de informação e comunicação está a exigir, das instituições sociais e das organizações, nos quais se inserem os sistemas educacionais, respostas para o acolhimento dessa realidade.

2 Especificamente quanto à educação, parecem ser as instituições escolares umas das instituições que têm sido profundamente transformadas pelo uso intensivo de novas tecnologias de informação e comunicação e, portanto, se destaca a necessidade de dimensionar a educação tradicional oferecida nas escolas e outras modalidades de ensino como a educação a distância.

3 Atualmente, o ato de descobrir novas fronteiras do conhecimento é facilitado pelo rápido acesso, pela seleção e processamento de informações que, integrando competências e habilidades, possibilitam a organização da produção na qual a criatividade, a autonomia e a capacidade de solucionar problemas são cada vez mais importantes. A invasão das mensagens e imagens transmitidas pelas redes telemáticas - junção dos meios de telecomunicação e da informática - atua no imaginário do homem atual, quanto às suas

fronteiras de tempo e espaço. Na educação, isso nos remete a uma mudança quando as redes telemáticas favorecem a ligação com o outro pelos seus fios condutores em espaços indefinidos. Nesse sentido o “espaço ordenador” se encontra desordenado, pois não existem mais limites nem fronteiras para delimitar os espaços educacionais.

Conquistar individualmente e coletivamente a consciência do papel social de cada cidadão frente à nova sociedade, compreender, perceber os novos paradigmas e reavaliar circunstâncias é um processo do qual precisamos estar atentos. A Educação e a Escola como fóruns privilegiados para tais reflexões e conseqüentemente para a formação e reflexão do mundo contemporâneo, tem sua parcela de responsabilidade nesse processo.

A adoção massiva e universal da Teleducção (Educação a Distância) demonstra que já não existem dúvidas sobre se uma educação mediatizada por meios de comunicação constitui uma legítima educação. Que ela seja boa ou má dependerá, como nos sistemas tradicionais de educação, da qualidade de seu corpo docente, de seus materiais instrucionais, das formas de contato professor-aluno, aluno-aluno, através da distância, etc. Enfim, dependerá do uso adequado das características específicas dessa modalidade de educação.

A educação definida como uma ação exercida por gerações adultas sobre aquelas que ainda não estavam suficientemente maduras para a vida social se encontra transformada. O aprendiz, de mero depositário, repetidor dos saberes, úteis e permanentes, transmitidos pelo professor, transmissor de conhecimentos, verdades e valores prontos e acabados, torna-se então co-construtor de seu próprio aprendizado. Verifica-se uma mudança pedagógica que conduz o ensino, a aprendizagem e a gestão da educação, em direção ao estabelecimento de uma aliança entre gestores, professores e alunos. Isto posto, torna-se de fundamental importância manter o educador inserido no contexto mais amplo, no qual se situa a escola, para que ele possa compreender os problemas, as interferências e relações que nela ocorrem.

A educação contemporânea sinaliza, pois, para uma aprendizagem centrada no aluno, na qual o professor não é enfatizado como a fonte e o árbitro de todo o conhecimento. O conhecimento não é um objeto, algo que possa ser transmitido do professor para o aluno, mas, sim, produto de uma construção compartilhada da leitura que o aprendiz faz do mundo e dos seus fenômenos. Nessa perspectiva, o conhecimento é resultante de uma reflexão pessoal, construída por meio de exercícios interativos do indivíduo consigo mesmo e com os outros, sobre os aspectos sociais do mundo e do seu relacionamento com a multiplicidade de objetos com os quais se depara. Professor e aluno são sujeitos conhecedores. A tarefa do professor é estabelecer o diálogo do aluno com o real (ou com o imaginário) e não com o professor especificamente.

Para que haja sucesso no trabalho do educador é essencial que ele seja capaz de perceber as mudanças, identifique os problemas que irão surgir e saiba apontar alternativas educacionais que concorram para uma educação voltada para a constituição da cidadania.

É preciso, repensar a atuação da escola e investir em novas formas do fazer pedagógico, onde os principais recursos tecnológicos que constituem a sociedade informacional sejam levados em consideração em todas as esferas educacionais e onde se privilegie uma abordagem mais inovadora, descentrada da educação tradicional.

A educação deve propiciar um ambiente de permanente troca de experiências, de vivências, de contextos. Esse agir comunicativo pressupõe o homem como um ser político capaz de incorporar a possibilidade de mudanças na sociedade historicamente estruturada. Assim, a educação pode ser pensada como um processo interativo que conflui para a formação histórica e social e subjetiva de cada aprendiz.

Considerando a pertinência de se investir na formação dos alunos jovens e adultos para se dar conta das exigências contemporâneas, e entendendo que sua formação não deve ser uma tarefa limitada no tempo e no espaço, mas um processo contínuo, intimamente relacionado ao momento político, social e educacional do país, a EAD torna-se uma modalidade alternativa, pois os sistemas de EAD, por sua característica de ensino não

presencial, têm como elemento fundamental não a espacialidade, mas sim, a comunicação. O espaço não é físico, e sim, comunicativo. O esforço está concentrado no processo interativo (reciprocidade) que propicie o desenvolvimento da competência comunicativa entre professores e alunos, e seus pares, na busca da autonomia intelectual do aluno a distância (aprender a aprender).

A educação não precisa mais se conter nas quatro paredes de uma sala, como na educação tradicional, pois as telecomunicações favorecem a ligação com o outro além de nos permitir utilizar novas formas de linguagem que não só a palavra oral. Por mais que a palavra oral seja o principal veículo que leva e traz sonhos, esperanças, alegrias, tristezas, riqueza, pobreza, ilusões e realidade na educação tradicional, percebe-se que as novas gerações já são herdeiras de uma cultura comunicacional gerada pelo uso da imagem, e do som, lançado pela mídia.

Percebendo que a mídia comunicacional produz e dirige as imagens do que constitui o mundo, torna-se importante tratar essas questões na área educacional em contraponto com o como manter, e porque manter, as questões tradicionais e de identidade, partindo do pressuposto de que ocupamos um espaço com poucas conclusões, onde tudo parece incerto, onde sempre questionamos o ontem e o amanhã.

Nessa sociedade da comunicação a imagem adquire um superpoder que por vezes embaralha e dissimula o real e o aparente. A convicção da realidade virtual que invade as nossas vidas precisam ser tratadas nos sistemas educacionais e é preciso estar atento para saber tirar “proveito” da situação e mais ainda reconhecer o poder dos meios de comunicação integrando-os a rotina da escola, reconhecendo ainda a possibilidade de uma educação que extrapola o tradicional.

É preciso desmistificar o uso das tecnologias e promover um letramento digital à sociedade educacional a fim de desenvolver a criticidade, quanto aos meios de comunicação, para que promovam, o desenvolvimento diminuindo as possibilidades de apenas empolgação e euforia, que tanto se percebe nas comunidades atualmente.

3 – Metodológica

“El camino se hace al andar”⁴

Antonio Machado

Os alunos de EJA em suas características próprias são, a princípio:

- ✓ jovens e adultos,
- ✓ trabalhadores,
- ✓ maduros,
- ✓ com larga experiência profissional / ou,
- ✓ com expectativa de (re) inserção no mercado de trabalho,
- ✓ com olhar diferenciado sobre as coisas da existência,
- ✓ que não tiveram acesso à escola formal na idade definida por lei ou dela evadiram.

e, por conseguinte, estão à busca do direito ao saber, nem sempre tardio.

Considerando essas características, um importante ponto deve ser relevado na oferta de EJA que é o de (re) significar os conhecimentos dos alunos provenientes de etapas anteriores da escolarização, articulando-os com os saberes escolares; além do cuidado especial ~~de~~ que se deve ter para que não se crie uma nova discriminação, alijando os alunos, novamente, da condição de participar da vida econômica, política, social, produtiva e cultural da nossa sociedade.

Percebendo a Educação a Distância como uma modalidade de educação mediatizada, onde a recepção pode ser aberta, controlada, organizada e integrada e onde o aluno não está sozinho, pois, indiretamente a interatividade se mantém por meio da utilização dos diversos meios de comunicação no atendimento às demandas da sociedade da informação, considera-se aqui que por meio das novas Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC é possível desenvolver a cooperação, colaboração, negociação, resolução de conflitos, trabalho em equipe, respeito ao outro, e a formação de redes virtuais

⁴ “Ao andar se faz o caminho.”

de trabalho colaborativo, quando se pode integrar a partir das características individuais, as partes e o todo.

A educação a distância é sem dúvida, segundo alguns autores, uma possibilidade concreta de se democratizar o conhecimento, pois ela pode ser vista como um caminho, como uma modalidade de se ensinar e de se aprender ou, simultaneamente, como uma prática tecnológica desenvolvida e em desenvolvimento para se expandir as possibilidades de acesso à educação e ao conhecimento.

No paradigma educacional emergente transmitir conhecimentos fragmentados e parcelados se transforma na educação que visa promover o conhecimento, capaz de apreender problemas globais e fundamentais, tentando operar o vínculo entre as partes e a totalidade. Nesse sentido as ferramentas disponíveis nos ambientes virtuais de aprendizagem (AVA), apresentam uma alternativa para que se desenvolva um trabalho que atenda às novas expectativas da educação, considerando principalmente as expectativas dos alunos que almejam por uma proposta inovadora e motivadora, que contemple a realidade a qual estão inseridos nesse novo século.

O curso de EJA na modalidade a distância será oferecido on-line e fará uso do AVA e-proinfo <http://www.e-proinfo.proinfo.mec.gov.br>, desenvolvido pelo Ministério da Educação, e deverá contemplar atividades teórico-práticas, mediante situações problematizadoras, grupos de discussão, participação em chats e fóruns virtuais.

Pretende-se pois desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes para trabalhar, gerir, formar e interagir com outras pessoas, cooperativamente, partindo das experiências e conhecimentos prévios, visando uma postura e prática inovadora em resposta às exigências de formação da sociedade contemporânea.

Para se “garantir” o sucesso de uma experiência como um curso desse, a distância, é necessário que muitos fatores sejam interdependentes entre si, como a existência de uma equipe multidisciplinar trabalhando de forma interdisciplinar, com o domínio dos

conteúdos específicos de cada componente curricular, passando pelo conhecimento da área de informática, das tecnologias educacionais disponíveis e dos meios de comunicação.

Nesse sentido, considerando que a globalização e a revolução tecnológica trouxeram meios de comunicação, essenciais à conquista da distância, como é o caso do surgimento da Internet, a educação a distância on-line, representa um papel relevante na própria modernização do sistema educativo.

Podemos fazer uma analogia entre a História – inacabada, com respostas contrárias ao acontecimento, ao inesperado e aos riscos que carregam – e a Educação a Distância – EAD que não é nova – mas nova na sua forma de fazer. A EAD virtual ou melhor dizendo on-line, tem sinalizado que é possível dar continuidade ao inacabado, favorecer, dar condições de continuidade embora não tenha ainda respostas ao inesperado às conseqüências causadas ao futuro, como, a dicotomia entre adquirir conhecimento e afastar relações humanas; romper barreiras de tempo e espaço e provocar o individualismo.

Contudo, é preciso, repensar a atuação da escola e investir em novas formas do fazer pedagógico, onde os principais recursos tecnológicos que constituem a sociedade informacional sejam levados em consideração em todas as esferas educacionais e onde se privilegie uma abordagem mais inovadora, descentrada da educação tradicional.

IV - Objetivos

Gerais

- ✓ Promover a escolarização do ensino médio a jovens e adultos⁶ que não tiveram o acesso em idade própria;
- ✓ Implantar a educação a distancia - on-line, no terceiro segmento da Educação de Jovens e Adultos da SEDF;
- ✓ Atuar como agentes de inovação e mudanças educacionais.

Específicos

- ✓ Promover o desenvolvimento de competências e habilidades de futuros profissionais
- ✓ Possibilitar a construção de competências para: analisar e resolver problemas, elaborar e desenvolver projetos e atividades, com o suporte das novas tecnologias de informação e comunicação.
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento de habilidades de articulação de processos de inter-relação (interpessoais e intergrupais).
- ✓ Possibilitar a tomada de consciência para compreender as várias dimensões do uso pedagógico das novas tecnologias, favorecendo à (re)construção das práticas educativas, tendo em vista o contexto da sociedade em constante mudança e uma nova visão epistemológica envolvida nos processos de conhecimento.

V - Organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos

✓ Infra-estrutura

Considerando que a metodologia utilizada na oferta do curso a distância de EJA será on-line, mediada pelas tecnologias da informática, os *recursos disponíveis para os alunos* de forma a favorecer o processo de ensino e aprendizagem serão:

- Laboratório de informática com computadores em rede e com acesso a Internet, para atender em um turno, como pólo, o alunado de EJA a distância que porventura não tenha acesso ao computador em outro local.
- Material impresso, disponibilizado nas escolas pólo, para os alunos que tenham dificuldade de imprimir o material disponibilizado via web.
- Professores tutores⁵, atuando em equipes interdisciplinares, abrangendo todas as áreas do conhecimento, na central de tutoria

✓ Central de Tutoria

➤ Recursos materiais

Equipamentos	Quantidade
Micro computadores	30
Web cam	20
Linha telefônica	06
Impressora	06
Fax	01

* ⁵ De acordo com Parecer 41/2002 - CEB, tutor é a denominação dada a um novo personagem no sistema de EAD, qual seja o de *facilitador de aprendizagem, orientador de aprendizagem. Sua função é atender o aluno em suas dificuldades, motivá-lo, orientar suas atividades, supervisionar suas tarefas.*

Scanner	03
Xerox	01
TV e Vídeo Cassete	01
Data show	01
DVD	01
Ar condicionado	03
Cadeiras e mesas para computadores	30
Quadro branco	02
Armário, tipo escaninho	25

- Recursos humanos
 - Equipe de coordenação pedagógica e secretaria escolar
 - Professores de todas as áreas do conhecimento

✓ Horário de funcionamento

- A Central de Tutoria e a Secretaria estarão abertas para atendimento ao aluno das 8h às 22h de 2ª a 6ª feira.

✓ Matrícula

- A primeira matrícula na EJA on-line será realizada em local a ser amplamente divulgado, de modo presencial, para que se assegure a verificação da documentação exigida.
- Simultaneamente à matrícula presencial, o aluno procederá a matrícula virtual, no ambiente de aprendizagem e-proinfo, o que lhe assegurará uma senha de acesso ao curso.
- As matrículas serão oferecidas mensalmente: on-line para os alunos que já se encontram no sistema e, presencialmente, para alunos novos.
- Serão ofertadas 990 vagas a cada período de matrícula.

- Os documentos exigidos para matrícula são: carteira de identidade ou certidão de nascimento ou certidão de casamento; CPF; título de eleitor (para maiores de 18 anos) e 1 foto 3x4.
- Serão aceitas, preferencialmente, matrículas de alunos residentes no DF ou entorno.

✓ Organização das turmas

- As turmas serão organizadas, por componente curricular.

✓ Exames de Classificação e Reclassificação

- Visando subsidiar a matrícula, o aluno que não apresentar comprovante de escolarização anterior, deverá submeter-se aos Exames de Classificação previsto no artigo 106 (§ 1º, 2º e 3º) e no artigo 108 da resolução Nº 1/2003 CEDF, realizando provas de Matemática e de Língua Portuguesa.
- Serão avaliados nos exames de classificação as competências e habilidades referentes ao segmento anterior.
- A reclassificação (art. 108 da Resolução Nº 1/2003 – CEDF) poderá ser feita como meio de viabilizar o avanço do aluno dentro do Segmento.

✓ Frequência

- A participação do aluno no curso será acompanhada no ambiente virtual, por meio das ferramentas de estatística, não sendo contudo necessário que se comprove carga horária de navegação, apenas participação nas atividades propostas pelos professores- tutores.

✓ Avaliação

- A avaliação é elemento de integração entre a aprendizagem e o ensino e deve ser orientada pelas habilidades, valores e competências, advindos do Currículo da

Educação Básica, atendendo as características dos jovens e adultos e do contexto socio-econômico e cultural.

- Será considerada, na avaliação processual dos alunos, sua participação no ambiente virtual (chats e fóruns) e o desenvolvimento das atividades propostas pelo professor onde o aluno deverá alcançar 50% do valor total dessa avaliação.
- O aluno deverá também, de forma a atender o art 7º do decreto 2494/98, realizar, obrigatoriamente, uma avaliação presencial, e alcançar 50% do total dessa avaliação.
- A avaliação presencial ocorrerá no mesmo endereço onde funcionará a Central de Tutoria, a saber: SGAS Quadra 602, projeção D.
- A avaliação presencial será realizada, na semana seguinte àquela que foi concluída a abordagem curricular prevista para cada componente.
- Os resultados da avaliação nos cursos de supletivos serão expressos por meio dos conceitos 'A' (Apto) e "EP" (Em Processo).

✓ Certificação

- A certificação para os alunos jovens e adultos a distância será expedida pela Gerência de Exames, unidade credenciada para tal fim na SEDF.

✓ Transferência e aproveitamento de estudos

- No sistema de ensino do Distrito Federal, a transferência do aluno de uma para outra instituição educacional far-se-á pela Base Nacional Comum do Currículo.
- A instituição educacional poderá fazer aproveitamento dos estudos, realizado com êxito pelo aluno tanto do curso a distância como do presencial.
- A Gerência de Exames será responsável pela expedição de documentos de transferência e circulação de estudos.

✓ Circulação de estudos

- *É permitida a circulação de estudos entre os cursos ministrados a distância e os presenciais (art. 66, Resolução nº 1/2003 – CEDF).*
- *A Circulação de Estudos entre as etapas e modalidades de ensino de diferentes organizações curriculares e sistemas de avaliação, será sempre permitida, desde que efetuadas as necessárias adaptações (art. 112, Resolução nº 1/2003 – CEDF).*

✓ Seleção e formação continuada dos profissionais de EJA on-line

- Os professores serão selecionados a partir de critérios estabelecidos pela Diretoria de Educação de Jovens e Adultos e divulgados para toda rede pública de ensino do DF.
- * ➤ Os professores selecionados realizarão cursos de aperfeiçoamento promovidos pela Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação- EAPE, a fim de suprir as necessidades requeridas ao perfil do novo professor virtual.

✓ Programa Curricular

- O desenvolvimento do programa estará de acordo com o currículo da Educação Básica das escolas públicas do Distrito Federal: Ensino Médio.
- O conteúdo abordado será adequado à carga horária exigida ao componente curricular.
- * ➤ O conteúdo será desenvolvido, respectivamente, durante quatro semanas consecutivas para os componentes com carga horária de 20h, oito semanas para os componentes com carga horária de 40h, e doze semanas para os componentes com carga horária de 60h.

VI – Organização Curricular e respectivas matrizes

Matriz Curricular
3º segmento de EJA – Ensino Médio (1.200 horas - 3 semestres)

Componente Curricular	Carga Horária do Segmento	Carga Horária do Semestral
Língua Portuguesa	180 horas	60 horas
Matemática	180 horas	60 horas
História	120 horas	40 horas
Geografia	120 horas	40 horas
Física	120 horas	40 horas
Química	120 horas	40 horas
Biologia	120 horas	40 horas
Língua Estrangeira Moderna	60 horas	20 horas
Arte	60 horas	20 horas
Filosofia	60 horas	20 horas
Sociologia	60 horas	20 horas
Total	1.200 horas	400 horas

Bibliografia

- **Normas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal – 2004** .SEDF
- **Regimento Escolar das Unidades de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal- SUBEP – 2001.**
- **Currículo da Educação Básica das Escolas Públicas do Distrito Federal: Ensino Médio – SUBEP, 2002.**
- **Formação de Formadores de Professores de Educação de Jovens e Adultos – EAPE – 2000.**
- **Decreto nº 2494**, de 10 de Fevereiro de 1998.
- **Decreto nº 2561**, de 27 de Abril de 1998.
- **Portaria nº 301/MEC**. de 07 de Abril de 1998
- **Resolução nº 1 CNE/CEB**. de 05 de Julho de 2000
- **Parecer nº41/2002- CEB** de 02 de Dezembro de 2002
- **Resolução nº01/2003 CEDF – Brasília 2004**
- **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – Parecer CNE/CEB nº 11/00. – Resolução CNE/CEB nº 1/00.**

Campos, Neide Pelaez – **A construção do olhar estético – crítico do educador.** Florianópolis: Ed da UFSC, 2002.

Castells, Manuel – **A sociedade da informação** - 1999

Marques, Mario Osório – **A formação do profissional da educação.** Ijuí: Ed INIJuí, 2000.

Mercado, Luiz Paulo Leopoldo – **Formação continuada de professores e novas tecnologias.** Maceió: EDUFAL, 1999.

Mizukami, Maria da Graça Nicoletti, et al. **Escola e aprendizagem da docência: processos de investigação e formação.** São Carlos: EDUFSCar, 2002.

Moraes, Maria Cândida - **Tecendo a Rede, mas com que Paradigma?–** Conferência apresentada no Encontro Internacional de Educação para a Paz, “The Future of our Children”, realizada na Universidade de Genebra, em setembro de 2000.

Moran, José Manuel – **Gestão Inovadora com Tecnologias. IN: Formação de Gestores Escolares para Utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação.** Ministério da Educação 2000

Silva, Ana Paula Costa e – **Modelo de negociação no contexto da educação à distância.** Brasília. Dissertação de mestrado, UCB, 2003.

Soares, Magda - **Novas Páricas de Leitura e Escrita: Letramento na Cibercultura..** <http://www.cedes.unicamp.br>

Valente, José Armando - **Informática na Educação no Brasil: Análise e Contextualização Histórica-** - Núcleo de Informática Aplicada à Educação – NIED/Unicamp.

Anexos

DECRETO N.º 2.494, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998.

Regulamenta o Art. 80 da LDB (Lei n.º 9.394/96)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º Educação a distância é uma forma de ensino que possibilita a auto-aprendizagem, com a mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes de informação, utilizados isoladamente ou combinados, e veiculados pelos diversos meios de comunicação.

Parágrafo Único – Os cursos ministrados sob a forma de educação a distância serão organizados em regime especial, com flexibilidade de requisitos para admissão, horários e duração, sem prejuízo, quando for o caso, dos objetivos e das diretrizes curriculares fixadas nacionalmente.

Art. 2º Os cursos a distância que conferem certificado ou diploma de conclusão do ensino fundamental para jovens e adultos, do ensino médio, da educação profissional, e de graduação serão oferecidos por instituições públicas ou privadas especificamente credenciadas para esse fim, nos termos deste Decreto e conforme exigências pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto.

§ 1º A oferta de programas de mestrado e de doutorado na modalidade a distância será objeto de regulamentação específica.

§ 2º O Credenciamento de Instituição do sistema federal de ensino, a autorização e o reconhecimento de programas a distância de educação profissional e de graduação de qualquer sistema de ensino, deverão observar, além do que estabelece este Decreto, o que dispõem as normas contidas em legislação específica e as regulamentação a serem fixadas pelo Ministro de Educação e do Desporto.

§ 3º A autorização, o reconhecimento de cursos e o credenciamento de Instituições do sistema federal de ensino que ofereçam cursos de educação profissional a distância deverão observar, além do que estabelece este Decreto, o que dispõem as normas contidas em legislação específica.

§ 4º O credenciamento das Instituições e a autorização dos cursos serão limitados a cinco anos, podendo ser renovados após a avaliação.

§ 5º A avaliação de que trata o parágrafo anterior, obedecerá a procedimentos, critérios e indicadores de qualidade definidos em ato próprio, a ser expedido pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto.

§ 6º A falta de atendimento aos padrões de qualidade e a ocorrência de irregularidade de qualquer ordem serão objeto de diligências, sindicância, e, se for o caso, de processo administrativo que vise a apurá-los, sustentando-se, de imediato, a tramitação de pleitos de interesse da instituição, podendo ainda acarretar-lhe o desc credenciamento.

Art. 3º A matrícula nos cursos a distância do ensino fundamental para jovens e adultos, médio e educação profissional será feita independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação que define o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino.

Parágrafo Único – A matrícula nos cursos de graduação e pós-graduação será efetivada mediante comprovação dos requisitos estabelecidos na legislação que regula esses níveis.

Art. 4º Os cursos a distância poderão aceitar transferência e aproveitar créditos obtidos pelos alunos em cursos presenciais, da mesma forma que as certificações totais ou parciais obtidas em cursos a distância poderão ser aceitas em cursos presenciais.

Art. 5º Os certificados e diplomas de cursos a distância autorizados pelos sistemas de ensino, expedidos por instituições credenciadas e registrados na forma da lei, terão validade nacional.

Art. 6º Os certificados e diplomas de cursos a distância emitidos por instituições estrangeiras, mesmo quando realizados em cooperação com instituições sediadas no Brasil, deverão ser revalidados para gerarem efeitos legais, de acordo com as normas vigentes para o ensino presencial.

Art. 7º A avaliação do rendimento do aluno para fins de promoção, certificação ou diplomação, realizar-se-á no processo por meio de exames presenciais, de responsabilidade da Instituição credenciada para ministrar o curso, segundo procedimentos e critérios definidos no projeto autorizado.

Parágrafo Único: Os exames deverão avaliar competência descritas nas diretrizes curriculares nacionais, quando for o caso, bem como conteúdos e habilidades que cada curso se propõe a desenvolver.

Art. 8º Nos níveis fundamental para jovens e adultos, médio e educação profissional, os sistemas de ensino poderão credenciar instituições exclusivamente para a realização de exames finais, atendidas às normas gerais da educação nacional.

§ 1º Será exigência para credenciamento dessas Instituições a construção e manutenção de banco de itens que será objeto de avaliação periódica.

§ 2º Os exames dos cursos de educação profissional devem contemplar conhecimentos práticos, avaliados em ambientes apropriados.

§ 3º Para exame dos conhecimentos práticos a que refere o parágrafo anterior, as Instituições credenciadas poderão estabelecer parcerias, convênios ou consórcios com Instituições especializadas no preparo profissional, escolas técnicas, empresas e outras adequadamente aparelhadas.

Art. 9º O Poder Público divulgará, periodicamente, a relação das Instituições credenciadas, reconhecidas e os cursos ou programas autorizados.

Art. 10º As Instituições de ensino que já oferecem cursos a distância deverão, no prazo de um ano da vigência deste Decreto, atender às exigências nele estabelecidas.

Art. 11º Fica delegada competência ao Ministro de Estado da Educação e do Desporto, em conformidade ao estabelecimento nos art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200 de 25 de Fevereiro de 1967, para promover os atos de credenciamento de que trata o § 1º do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, das Instituições vinculadas ao sistema federal de ensino e das Instituições vinculadas ao sistema federal de ensino e das Instituições de educação profissional e de ensino superior demais sistemas.

Art. 12º Fica delegada competência às autoridades integrantes dos demais sistemas de ensino de que trata o art. 80 da Lei 9.394, para promover os atos de credenciamento de Instituições localizadas no âmbito de suas respectivas atribuições, para oferta de cursos a distância dirigidos à educação de jovens e adultos e ensino médio.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de fevereiro de 1998, 117º dia da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Presidente da República

PAULO RENATO SOUZA – Ministro de Estado da Educação e Cultura

http://www.mec.gov.br/Sesu/ftp/dec_2494.doc

Quadro demonstrativo da grade horária dos professores e da oferta de vagas para EJA a distancia em 2005.

A= Professor de componente curricular de 20h (Filosofia, Sociologia, Artes e Inglês)
 B= Professor de componente curricular de 40h (História, Geografia, Química, Física e Biologia)
 C= Professor de componente curricular de 60h (Português e Matemática)

Mes	Professores	Professor A	Professor B	Professor B1	Professor C	Professor C1	Professor C2
Fev	A, B, C	07/02 a 04/03	07/02 a 01/04		07/02 a 29/04		
Mar	A,B1,C1	07/03 a 01/04		07/03 a 29/04		07/03 a 20/05	
Abr	A,B,C2	04/04 a 29/04	04/04 a 27/05				04/04 a 24/06
Mai	A,B1,C	02/05 a 27/05		02/05 a 24/06	02/05 a 22/07		
Jun	A,B,C1	30/05 a 24/06	30/05 a 22/06			30/05 a 19/08	
Jul	A,B1,C2	27/06 a 22/07		27/07 a 19/08			27/06 a 16/09
Ago	A,B,C	25/07 a 19/08	25/07 a 16/09		25/07 a 14/10		
Set	A,B1,C1	22/08 a 16/09		22/08 a 14/10		22/08 a 11/11	
Out	A,B,C2	19/09 a 14/10	19/09 a 11/11				19/09 a 09/12
Nov	A,B1	17/10 a 11/11		17/10 a 09/12			
Dez	A	14/11 a 09/12					

Brasília. 26 julho de 2004.

Senhor Diretor,

Solicito a Vossa Senhoria, ampla divulgação da abertura de processo de seletivo a ser realizado pela Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, junto aos professores concursados de área específica ou afins.

Esta Diretoria implantará em 2005 a modalidade a distância para o terceiro segmento de Educação de Jovens e adultos, mediada pelas tecnologias da informática. Informamos que o professor selecionado irá atuar como mediador da aprendizagem na função de tutor.

O interessado deverá inscrever-se, atendendo as informações abaixo:

- Local: DEJA – Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar – Sala 829.
- Período: de 09/08 a 13/08/04
- Levar Curriculum Vitae e documentos comprobatórios de títulos.

AREA	DATA	HORÁRIO
Português Matemática	09/08/04	das 9h às 12h e das 14h às 17h
Física Química	10/08/04	das 9h às 12h e das 14h às 17h
Biologia História	11/08/04	das 9h às 12h e das 14h às 17h
Geografia Sociologia Filosofia	12/08/04	das 9h às 12h e das 14h às 17h
Artes Inglês	13/08/04	das 9h às 12h e das 14h às 17h

Para cada um dos títulos apresentados será atribuída uma pontuação, segundo documento anexo, e a partir do somatório obtido, os professores serão classificados.

Atenciosamente,

**Critérios de Seleção dos professores para atuarem no
Projeto EJA on line**

1 - Serão considerados os seguintes critérios / pontuação para seleção dos professores:

1.1- Quanto aos Títulos:

- Graduação plena na área de interesse de atuação. 1 ponto
- Especialização na área de informática na educação 2 pontos
- Especialização na área de educação a distância 2 pontos
- Especialização na área de tecnologia educacional - 2 pontos
- Mestrado na área de educação ou área específica 3 pontos
- Mestrado na área de Tecnologias da Informação e da Comunicação - 3 pontos
- Doutorado - 4 pontos

1.2 – Quanto a experiência na área de Educação a Distância e EJA:

- Experiência comprovada em tutoria virtual 2 pontos
- Experiência em EJA – 3º segmento -2 pontos
- Produção de material instrucional para EJA -3 pontos
- Formação / capacitação em tutoria para EAD - 1 ponto

1.3 - Carta de recomendação da unidade de origem 1 ponto

Após o resultado do processo seletivo, os professores que se encontrarem em regência contarão com os esforços da DEJA para sua substituição e posterior liberação

Os professores selecionados passarão a atuar na 602 Sul e deverão ter flexibilidade de horário para atuação em qualquer um dos três turnos.

Comissão de Implantação do Curso de Jovens e Adultos a Distância